



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 156/1996

Data: 18 de dezembro de 1996

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial, com percentual de 30% (trinta por cento), para todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Diretores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 18 de dezembro de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal